

**EDITAL Nº 06/2025 – POSEDUC/UERN**

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o resultado do Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de estudantes da Turma 2025, para percepção de bolsas que forem disponibilizadas pelos órgãos de fomento à pesquisa e estudos na pós-graduação.

**1. RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Ana Geysa Guilherme Bezerra	<b>1º</b>
Thaís da Salete Gomes da Silva	<b>2º</b>
Afonso Gomes de Oliveira	<b>3º</b>
Antonia Beatriz Medeiros da Silva	<b>4º</b>
Manoel Marley Caldas da Silva	<b>5º</b>
Maria Clara Galdino Alves	<b>6º</b>
Bianca Emanuella Silva Maia Soares	<b>7º</b>
Gisely Azevedo Silveira da Frota	<b>8º</b>
Francinilma Ferreira de França	<b>9º</b>
Larissa Kaline Monteiro Barbosa de Carvalho	<b>10º</b>
Gislaine Gonçalves da Silva Sousa	<b>11º</b>
Emanuelle Lemos de Arruda	<b>12º</b>
Kadídia Emitácia Maia Fernandes	<b>13º</b>

**2. CONVOCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA****2.1) Convocação dos discentes selecionados**

- a) Os discentes selecionados serão convocados (via internet) a encaminhar a documentação necessária à medida da liberação das bolsas;
- b) O não atendimento à convocação no prazo estipulado pela Secretaria do Programa acarretará na chamada do candidato classificado na sequência.

c) Conforme item 3.6 do edital 05/2025, alunos com vínculo empregatício que tenham sido classificados só poderão ser convocados quando todos os alunos sem vínculo empregatício forem contemplados.

2.2) Documentação exigida do pós-graduando para implantação da bolsa:

a) Cópia da carteira de trabalho com páginas de identificação do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte em branco; e/ou comprovante de ser servidor público efetivo ou contratado do sistema federal, estadual ou municipal, com documento que ateste a liberação do trabalho sem percepção de rendimento;

b) Declaração negativa de renda (ANEXO IV);

c) Cópia do cartão de conta bancária no nome do candidato (necessário que seja conta corrente no Banco do Brasil);

d) Cópia de comprovante de residência;

e) Declaração negativa de vínculo de trabalho com a UERN (ANEXO VI).

2.3) O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se em:

a) Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 17º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010;

b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional.

2.4) A disponibilidade de bolsas é condicionada pela CAPES, não cabendo ao POSEDUC a definição do quantitativo existente, o qual não se obriga a convocar os candidatos classificados;

Mossoró-RN, 20 de março de 2025.

**Allan Solano Souza**

Coordenador do Mestrado em Educação - POSEDUC  
Portaria nº 4400/2024 – GP/FUERN